

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG torna público a seguinte errata

– Em relação a publicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2021 FMS, no item 2.1 do edital, **onde se lê:** somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual...”; **leia-se:** “Especificamente quanto Lote 1 (em razão do valor), será permitida a participação tanto de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte quanto de empresas de maior porte uma vez que o valor do mesmo poderá ultrapassar o limite estipulado no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006. Em relação aos demais lotes, somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual...”.

Abertura da sessão adiada para o dia 19/01/2022 às 12h.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br).

Rio Paranaíba/MG, 05 de janeiro de 2022.

Valdemir Diógenes da Silva – Prefeito Municipal.